

Paulo César de Oliveira*

Há 5 meses das eleições, muita indefinição

Não se assustem, mas estamos a menos de quatro meses do primeiro turno das eleições deste ano. No dia cinco de outubro vamos às urnas para escolhermos presidente, governadores, deputados federais e estaduais e senadores que vão comandar o país nos próximos anos. O tempo é curto e o 15º Conexão Empresarial Anual Ouro Preto, realizado no Vila Galé, no final de semana, mostrou que há muito a se discutir sobre o futuro do país antes de finalmente colocarmos nossos votos nas urnas.

As inúmeras palestras realizadas por

políticos, empresários, especialistas durante o evento promovido pela revista Viver Brasil, VB Comunicação, blog-dopco e jornal O Tempo, mostraram um país em crescimento, mas com oscilações e um rumo certo em praticamente todas as áreas. Mostraram ainda um país sem rumo político e sem um projeto de crescimento econômico e social consistente. Mostraram finalmente o descompromisso da sociedade e da classe política com o debate sobre nossas necessidades e forma de encaminharmos soluções.

É preciso que sejam realizados por

afora encontros, seminários, debates francos, sérios e abertos, como o Conexão Empresarial, para que a sociedade se engaje em discussões sérias de nossos problemas e propostas de solução para se orientar sobre as escolhas de seus votos. Não podemos continuar elegendo propostas vazias que muitas vezes nem sabemos que existem. Já não somos um país de jovens.

Nossa população vai envelhecendo e não temos um projeto de país por falta de compromisso político. Debates de nível, como os apresentados no Cone-

xão Empresarial ajudam a mudar a política ao levar informação séria à população. Ainda é possível promover mais debates para engajar a população, em todos os seus níveis, na discussão sobre as soluções possíveis para o país.

Não podemos continuar tratando nossos problemas sem a seriedade necessária. Só a conscientização, através da boa informação, do debate franco vai mudar a política. Vai mudar o Brasil.

***Jornalista e diretor-geral da revista Viver Brasil**

Marcelo Lima Buhatem*

Fake News

Houve, mais uma vez, no último fim de semana, a manchete de sempre: uma desembargadora teria recebido um milhão de reais de salário. O número impressiona, escandaliza e viraliza. Falta-lhe apenas um detalhe: não é verdade. E a mentira, neste caso, não está nos centavos. Está na palavra.

Salário, ou, em rigor técnico, subsídio, pressupõe habitualidade. É a contraprestação periódica, mensal, reiterada, que remunera o trabalho prestado mês a mês. Quando alguém recebe, de uma só vez, valor expressivo correspondente a direitos reconhecidos anos atrás e pagos com atraso pelo próprio Estado, isso não é salário. É passivo. É dívida quitada tardiamente. É crédito que o devedor, no caso o próprio Poder Público, deixou de honrar no momento devido e lançou em seus livros como débito, para pagar quando lhe coube.

A distinção não é sutileza de jurista. É aritmética. Tome-se o tal milhão e divida-se pelos anos a que se refere. O escândalo se dissolve. O que resta é a confissão de que o Estado passou tempo considerável sem pagar o que devia e que, ao finalmente pagar, tratou como pródigo quem foi, na origem, credor.

Faça-se o teste com qualquer outra categoria. O aposentado que recebe do INSS os atrasados de uma ação arrastada por uma década não ganhou salário milionário: recebeu o que era seu, com mora. A Justiça do Trabalho condena empresas, todos os dias, a pagar quantias milionárias em verbas sonegadas, e a ninguém ocorre chamá-las de salário: são dívidas reconhecidas. O credor de precatório, que aguarda anos a fio o pagamento do ente público, não abocanha dinheiro alheio: reavê, enfim, o próprio. A ninguém ocorreria chamar esses pagamentos de salário. A ninguém, exceto quando o credor veste a toga.

Rui Barbosa, que de Direito entendia, deixou na Oração aos Moços a sentença que aqui se aplica com precisão cirúrgica: “justiça atrasada não é justiça, senão in-

justiça qualificada e manifesta”. Troque-se “justiça” por “pagamento” e ter-se-á o retrato exato do fenômeno. O atraso foi o erro do Estado. O pagamento é a correção do erro. E há quem pretenda transformar a correção do erro em novo escândalo, punindo o credor pela demora do devedor.

O caso que reacendeu a indignação ilustra o ponto melhor do que qualquer teoria. A magistrada de quem se fala tem noventa anos de idade. Passou a vida a servir e só agora, no crepúsculo dela, recebeu o que o Estado lhe devia havia muito. Não se trata de fortuna súbita, mas de uma dívida tão antiga que quase não chegou a tempo de ser paga ao seu próprio titular. Aos noventa anos, de que serve o dinheiro represado por décadas? O verdadeiro escândalo, que a manchete não conta, não está no valor recebido: está na demora que o produziu. Um Estado que retém por tanto tempo o que deve, até que a credora envelheça à beira de não mais poder usufruir do próprio direito, não é vítima de generosidade alheia: é devedor renitente. Inverter os papéis, fazendo da credora nonagenária um símbolo de privilégio, é a fake news em sua forma mais cruel.

Não me move, ao escrever isto, qualquer corporativismo. Sou o primeiro a reconhecer que há excessos a combater: parcelas remuneratórias eventualmente sem amparo legal, que ultrapassam o teto constitucional, merecem escrutínio rigoroso. Não por acaso, o Conselho Nacional de Justiça vem examinando esses pagamentos e, há poucos dias, o presidente do Supremo Tribunal Federal instituiu grupo de trabalho para analisar a remuneração da magistratura e propor, em até cento e oitenta dias, critérios de transparência e de correção do que de fato seja ilegal. Fui indicado pela ANDES - Associação Nacional de Desembargadores para integrá-lo, e o faço com a convicção de quem não teme a luz: transparência e verdade caminham juntas. Justamente por isso, é preciso dizer com todas as letras: pagar dívida

atrasada não é distorção. Distorção é a verba paga sem lei que a ampare; a verba devida, quitada com mora, é o seu exato oposto, é o Estado cumprindo, enfim, obrigação que descumpriu. Se distorções houver, e hão de se apurar, que se apurem; porém o que não se admite é jogar tudo no mesmo caldeirão e batizar de salário aquilo que salário não é.

Nem o Supremo Tribunal Federal escapou da armadilha da palavra. Ao julgar, há pouco, as ações diretas que disciplinaram a remuneração da magistratura, a Corte acabou por encampar, talvez sem o perceber, o pejorativo “penduricalho” para nomear verbas nascidas de lei ou de ato administrativo, e como tais já submetidas ao seu devido escrutínio. Quando até o intérprete maior da Constituição adota o vocabulário da manchete, mede-se o quanto a palavra mal-empregada contamina o juízo. Acabou dando à chacota o seu trono.

Porque a confusão tem preço. A manchete viaja em segundos; a correção, quando vem, chega tarde e não viraliza. Vale, aqui, a mais antiga e perversa lição da propaganda: de tanto se repetirem, as mentiras se tornam verdade. Fica a impressão, e a impressão, gravada a cada repetição, sedimenta-se como fato. A multidão repete, em coro, feiquí nius, sem saber ao certo o que diz, e a repetição, só ela, já basta. Ao final, constrói-se a narrativa de que toda a magistratura é uma casta de privilegiados a sangrar os cofres públicos, e dissolve-se, no ácido da generalização, a diferença elementar entre quem abusa e quem apenas recebe, com mora, o que lhe é devido.

E convém perguntar, sem rodeios: onde, na Constituição de 1988, está escrito que o magistrado, e só ele, deve abrir mão de receber o que o Estado lhe sonegou? Em lugar nenhum. Não há norma que imponha ao juiz a renúncia ao próprio crédito, nem administrador que, em sã consciência, autorize pagar diferenças sem amparo legal.

Pesa, ainda, contra a tese da negação,

um incômodo dado empírico. O Judiciário é o único Poder que arrecada para os cofres públicos. Segundo o relatório Justiça em Números 2025, do Conselho Nacional de Justiça, em 2024 a Justiça recolheu, em custas, cerca de R\$ 79 bilhões, o equivalente a mais da metade de tudo o que custou. É ironia eloquente: justamente o Poder que mais devolve recursos ao Estado é aquele a quem se quer negar o direito de reaver os próprios atrasados.

A persistir essa lógica, chegaremos a um resultado curioso, para não dizer absurdo: a magistratura brasileira será a única categoria sobre a face da Terra a quem se negará o direito de receber verbas atrasadas sem que isso, por si só, vire acusação. Um credor que, ao reaver o seu, se transforma em réu da opinião pública. Inversão perfeita, na qual o devedor moroso se faz vítima e o credor lesado se faz vilão.

Já sustentei isto, há alguns anos, em texto bem mais longo[1]. Volto ao tema não por teimosia, mas porque a fake news, como erva daninha, rebrota a cada estação. E contra ela só há um herbicida: a palavra exata. Salário é o que se recebe por mês trabalhado. O que se recebe, com atraso, por anos de direito sonegado, tem outro nome. Chamá-lo de salário não é informar. É, no sentido mais literal e contemporâneo da expressão, fake news.

[1] BUHATEM, Marcelo. **Dívida trabalhista não é subsídio**. Jurinews, 20 fev. 2022. Disponível em: <https://jurinews.com.br/opiniao/divida-trabalhista-nao-e-subsidio>. Acesso em: 9 jun. 2026

***Maranhense. Desembargador do TJRJ desde 2010, integrante da 1ª Câmara de Direito Privado. Compôs por cinco anos a Seção de Direito Civil. Foi, por vinte anos, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, três deles em Promotoria de Direito do Consumidor. Presidiu, por três anos, a Associação Nacional de Desembargadores.**